



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.057 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 1.293.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.293.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	589	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000,00	F.101
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	620	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	430.000,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	705.000,00	F.118

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	501	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000,00	F.101
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	640	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.198.000,00	F.118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JULHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1020, de 29/07/2022.